



O tubo de PVC foi instalado no interior do talude quando a base estava sendo construída. As interferências com tubos, como no caso da saída do tubo dreno para o poço de coleta foi tratada com acabamento especial para garantir uma perfeita impermeabilidade.

Instalação da drenagem de gases

Os drenos de gases foram executados nas interseções entre o dreno principal e secundário; estes ficaram apoiados no dreno de percolados por meio de uma caixa de concreto que foi construída para este fim; colocando-se o tubo metálico perfurado e a tela metálica envolta e preenchendo com brita nº 04.

O tubo de drenagem foi feito a partir da solda de tambores de metal com diâmetro de 600 mm, com furos de 01 polegada a cada 15 cm de distância em toda a sua volta.

Foram colocados 03 metros de tubo antes do início das operações com resíduos e os demais tubos subsequentes deverão ser colocados na medida em que a célula for sendo ampliada em altura.

Segurança, Meio Ambiente e Saúde

- Antes de iniciar os serviços de impermeabilização, todos os cuidados foram tomados no sentido de evitar os riscos contra o Meio Ambiente; recolhendo o material restante e acomodado para serem descartados devidamente.
- Todas as pessoas envolvidas no serviço estavam portando os EPI's específicos para a função; como capacete e luvas.
- As sobras dos materiais foram identificadas e descartadas em locais previamente definidos, com o objetivo de preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores.

Segue relatório fotográfico que comprova as informações descritas.



Relatório técnico situacional do Aterro Sanitário



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax.: (0xx38) 3741-1530

CNPJ.: 23.535.271/0001-47

secretaria@saaepirapora.com.br

www.saaepirapora.com.br



DT 9274/2008

DOC:0564751/2016



PÁG:101

**RELATÓRIO TÉCNICO SITUACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG**

OUTUBRO/2014
PIRAPORA-MG



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax.: (0xx38) 3741-1530

CNPJ.: 23.535.271/0001-47

secretaria@saaepirapora.com.br

www.saaepirapora.com.br



RELATÓRIO TÉCNICO

Interessado:

MUNICÍPIO DE PIRAPORA

PT 9274/2008

DOC:0584751/2016



PÁG:102

Finalidade:

RELATAR SITUAÇÃO OPERACIONAL DO ATERRO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG.

Localização:

MUNICÍPIO DE PIRAPORA NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Data base

OUTUBRO DE 2014

Bruno Santos Guimarães
Engenheiro Ambiental
CREA/TO 203414/D
Gerente de Meio Ambiente SAAE/Pirapora

Esmeraldo Pereira Santos
Diretor do SAAE/Pirapora

1. OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo descrever o histórico e a situação atual do Aterro Sanitário do município de Pirapora, visando embasar a assessoria jurídica do município de Pirapora na construção de uma resposta à requisição feita pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em virtude de Inquérito civil 0512.03.000005-7 lavrado pela instituição supracitada.

2. IDENTIFICAÇÃO

Para fins de identificação, utilizou-se como objeto deste relatório a mesma localização descrita no Auto de Infração da SUPRAM-NM, sendo esta: Fazenda Nova Estância, Bairro Cidade Jardim Mansões, no município de Pirapora – MG, geograficamente posicionado sob a coordenada 17° 21' 51" Sul e 44° 54' 22" Oeste, DATUM SAD 69.

PT 9274/2008

DOC:0564751/2016



PÁG:103

3. ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL

3.1 CARACTERIZAÇÃO

O Aterro Sanitário do município de Pirapora – MG obteve a Licença de Operação – LO nº 133/2009 NM para a atividade de disposição final de resíduos sólidos na data de 17 de março de 2009.

O projeto do Aterro Sanitário, em terreno de 15 hectares, tem vida útil de 20 anos, totalizando 233.330 toneladas e uma população urbana estimada a ser atendida de 69.000 habitantes no final do projeto. Para este empreendimento foi projetada a disposição de 100% dos resíduos sólidos urbanos provenientes de domicílios e comércios, assim como aqueles gerados a partir da limpeza urbana.

No empreendimento atualmente estão implantados: edificações de apoio, balança rodoviária com capacidade de 30 toneladas, abrigo para máquinas e equipamentos, 04 piezômetros com 20 metros de profundidade que estão secos uma vez que o lençol freático se localiza em cotas abaixo dos 23 metros, lagoa de acumulação de percolados.

Até a presente data existem 03 células com resíduos sólidos acondicionados, já encerradas, construídas dentro dos parâmetros exigidos pelo Plano de Controle Ambiental, sendo 02 células nas dimensões 120m x 50m x 4m e 01 célula nas dimensões 40m x 50m x 2m, utilizadas de 2009 até início de 2014. Existe também 01 célula de disposição de resíduos de serviços de saúde, já finalizada, que esteve em operação até princípio de 2011(atualmente os RSS são coletados e destinados para incineração – Empresa SERQUIP). Em operação existe 01 célula com 05 meses de duração, que estará sendo operada até meados do segundo semestre de 2015, construída também dentro das normas vigentes.

O empreendimento conta ainda com rede de água do SAAE, rede elétrica da CEMIG, portão de entrada e cercamento ao longo do perímetro da área, com vegetação de proteção em cerca viva (sansão do campo).

Com relação à minimização dos impactos ambientais gerados no empreendimento, estão implantadas fossas sépticas para as instalações sanitárias, e tanque de acumulação do chorume para posterior transporte à Estação de Tratamento de Esgotos do município, também licenciada ambientalmente. As vias internas estão em boas condições e são molhadas periodicamente para redução das emissões de poeira. Os funcionários utilizam uniformes e EPI's.

Os cadastros e controles de pesagem são realizados diariamente, por meio de medição em equipamento específico, impressão de tickets de pesagem no caso dos caminhões de coleta convencional (serviço contratado), e computador para preenchimento de planilha digital de todos os resíduos que adentram ao empreendimento.

O município não vem cumprindo com o Programa de Auto Monitoramento constante no Parecer Único da SUPRAM NM, entregue junto à Licença de Operação concedida, assim como não realizou algumas condicionantes exigidas no ato do deferimento do processo.

O empreendimento encontra-se em funcionamento durante 24 horas por dia, contendo 01 trator de esteira em operação durante oito horas por dia, 01 pá carregadeira e 01 caminhão basculante durante, pelo menos, 02 vezes na semana, 01 retro escavadeira quando necessário, 01 Engenheiro Ambiental como Responsável Técnico cadastrado, e 08 funcionários para os serviços operacionais diários que se revezam em escala.

As informações cadastrais são enviadas ao Estado anualmente como solicitado, contendo os quantitativos de RS aterrados e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da operação do empreendimento.

3.2 CONTEXTUALIZAÇÃO

Acima foi descrita a caracterização do Aterro Sanitário do município de Pirapora, desde que foi concedida a Licença de Operação até os dias atuais. O Aterro foi objeto do Auto de Infração lavrado pelo Agente da SUPRAM-NM.

Na Descrição da Infração está redigido da seguinte forma: "Descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação - LO, inclusive Planos de Controle Ambiental, monitoramentos e medidas mitigadoras com a constatação de degradação ambiental".

O primeiro item a ser discutido é o não cumprimento das condicionantes aprovadas na LO. No anexo I do Parecer Único da SUPRAM-NM nº 042346/2009, foram descritas 7 condicionantes, sendo elas:

1. Concluir a implementação das medidas propostas para o encerramento do atual depósito de lixo, inclusive com implantação de sistema de drenagem de águas pluviais e sistema de drenagem de gases com instalação de drenos verticais através de perfuração ou escavação da massa de lixo.



Pirapora
Centenas e a todo vapor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax.: (0xx38) 3741-1530

CNPJ.: 23.535.271/0001-47

secretaria@saaepirapora.com.br

www.saaepirapora.com.br



PT 9274/2008

DOC-0564751/2016



PÁG: 105

2. Executar monitoramentos periódicos das águas subterrâneas, do efluentes sanitários, dos percolados e das emissões atmosféricas, conforme Programa de Auto Monitoramento.
3. Apresentar anualmente relatório descritivo-fotográfico contemplando as etapas de operação da deposição, inclusive com a caracterização dos resíduos da massa aterrada. Constar ainda no relatório todo o histórico do recolhimento do chorume para tratamento.
4. Adotar um sistema de monitoramento geotécnico mínimo para garantir a estabilidade da massa de resíduos aterradas, de acordo com instrumentação geotécnica básica recomendada no Guia de Orientações Básicas de Notas Técnicas da FEAM.
5. Manter em horário integral os equipamentos previstos para operação da unidade.
6. Seguir as recomendações expressas no Guia de Orientações Básicas de Notas Técnicas da FEAM, principalmente no que concerne à manutenção do Aterro Sanitário.
7. As recomendações constantes deste Parecer Único e não apresentados como condicionantes deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, a critério do órgão seccional, poderão ser objetos de determinação e cumprimento no plano de acompanhamento e fiscalização da referida licença.

Segundo a DN 74, que estabelece critérios para classificação segundo o porte e potencial poluidor de empreendimentos modificadores do meio ambiente passíveis de licenciamento ambiental no âmbito estadual, o Aterro Sanitário do município de Pirapora é de médio porte e médio potencial poluidor. Médio potencial, mas com características de pequeno uma vez que os cadastros mostram que o empreendimento opera praticamente 2/3 do ano com quantidades médias de 25 toneladas/dia, aumentando de forma considerável apenas nas épocas de precipitação e/ou festivas.

Ainda abordando os critérios de classificação, a DN supracitada acusa Potencial poluidor/degradador médio para o ar, grande para a água, e médio para o solo, perfazendo um médio potencial de degradação.

O Aterro Sanitário de Pirapora está localizado em área de baixo declive, com diferença de cotas menores que 2 metros dentro do perímetro da área, com lençol freático a uma profundidade de 23 metros, sem nenhum tipo de intervenção de coleção hídrica, assim como distante 1 km de moradores. Dentro das condicionantes existem dois itens determinantes que ainda não foram cumpridos. O primeiro item, relacionado à área do antigo lixão e que será objeto de discussão em outro relatório que está sendo enviado junto a este, e o segundo item, relacionado ao Programa de Monitoramento.

Os demais itens estão sendo cumpridos, ou não se apresentam como de grande magnitude no processo de operação, a saber:

- Item 3: Foi apresentado relatório descritivo-fotográfico na data de 03/09/2014, Processo nº R257363/2014, contendo registro da situação do Aterro Sanitário, processo de instalação da última célula, processo de instalação da lagoa de



acumulação do chorume, e caracterização dos resíduos da massa aterrada pelo método de Quarteamento.

- Item 4: Refere-se ao Monitoramento Geotécnico e se caracteriza no monitoramento quanto ao risco e probabilidade de ruptura do maciço de RS aterrados. O Aterro Sanitário de Pirapora não contém um sistema de geotécnica, ainda que a concepção do empreendimento foi de 20 células em área, com altura útil máxima de sete metros, dos quais quatro metros são abaixo do nível do solo e os três metros são acima, composto de taludes de corte e posteriormente de taludes de aterro, possibilitando baixa probabilidade de erosões/instabilidade dos maciços de RS. O sistema de drenos funcionam adequadamente realizando o encaminhamento do percolado para o poço de coleta. O SAAE Pirapora tem buscado realizar adequações para sanar esta condicionante.

- Item 5: Relacionado à manutenção dos equipamentos previstos para a operação da unidade. O Aterro Sanitário mantém integralmente um trator de esteira 10 toneladas para a operação diária de manejo e compactação dos RS. Para equipamentos como Retro escavadeira, Caminhão caçamba basculada e Pá carregadeira, a operação é determinada em função das demandas de recobrimento e outros serviços, uma vez que estes equipamentos realizam outros serviços operacionais de limpeza urbana.

- Itens 6 e 7: Compreendem recomendações para a adequada manutenção do Aterro Sanitário.

Fato é que as condicionantes da LO e o Programa de Monitoramento dos líquidos, atmosféricos e dos ruídos não foram cumpridas e/ou realizados, mas em função disso constatar a existência de degradação ambiental de grande magnitude, como foi descrito na infração, é um tanto quanto tendencioso.

No provável grande potencial poluidor que é no aspecto água segundo a DN 74, tem-se comprovação de poços de coleta secos a 20 metros de profundidade, atestando que não se atingiu o lençol freático. O curso d'água mais próximo está a pouco mais de 2 km de distância.

Ainda justificando os pontos positivos, as vias de acesso são relativamente pequenas, são bem construídas, e recebem a aspersão de água periodicamente. Os gases são encaminhados, mas não permitiram queima até os dias atuais (Nesse aspecto o SAAE Pirapora também está buscando solucionar a situação com a instalação de novos drenos). Os efluentes líquidos estão sendo encaminhados para lagoa de acumulação e depois para ETE licenciada, conforme processo autorizativo descrito no parecer da SUPRAM.

No empreendimento não se tem o acesso de pessoas realizando catação de materiais, não se tem a exposição de resíduos descobertos por mais de uma semana, tem-se equipamentos adequados para os serviços, tem-se controle de entradas e saídas constando cadastro de quantitativos de resíduos aterrados, tem-se dois levantamentos qualitativos realizados pelo método de Quarteamento (um no PGRI-SU-2011 e outro no PMSB-2013), tem-se registro fotográfico das 03 células implantadas.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax.: (0xx38) 3741-1530

CNPJ.: 23.535.271/0001-47

secretaria@saaepirapora.com.br

www.saaepirapora.com.br



Relata-se, portanto, que o objetivo da operação de um empreendimento de disposição final de resíduos sólidos urbanos para uma cidade do porte de Pirapora, face ao cenário de todos os municípios circunvizinhos vem sendo cumprido, mesmo que em parte; e ainda que algumas condicionantes e/ou programas não veem sendo realizados, este fato não pode comprovar a degradação ambiental, uma vez que os indícios e relatos indicam o contrário.

O SAAE Pirapora enquanto novo gestor do serviço está buscando medidas para sanar todas as pendências existentes, no prazo da renovação da Licença, que é em abril do ano de 2015. O SAAE já executou a construção da atual célula em operação, a construção da lagoa de acumulação do chorume e a informatização dos sistemas de pesagem. Até fevereiro irá executar a instalação de 04 novos piezômetros e iniciar o Programa de Auto Monitoramento.

DT 9274/2008

DOC:0564751/2016



PÁG:107

Bruno Santos Guimarães
Engenheiro Ambiental
CREA/TO 203414/D
Gerente de Meio Ambiente SAAE/Pirapora



Pirapora
Centenário e a todo vapor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax.: (0xx38) 3741-1530

CNPJ.: 23.535.271/0001-47

secretaria@saaepirapora.com.br

www.saaepirapora.com.br



PT 9274/2008

DOC:0564751/2018



PÁG:108



Foto 1 - Visualização das áreas – Aterro (vermelha) e antigo lixão (branca)

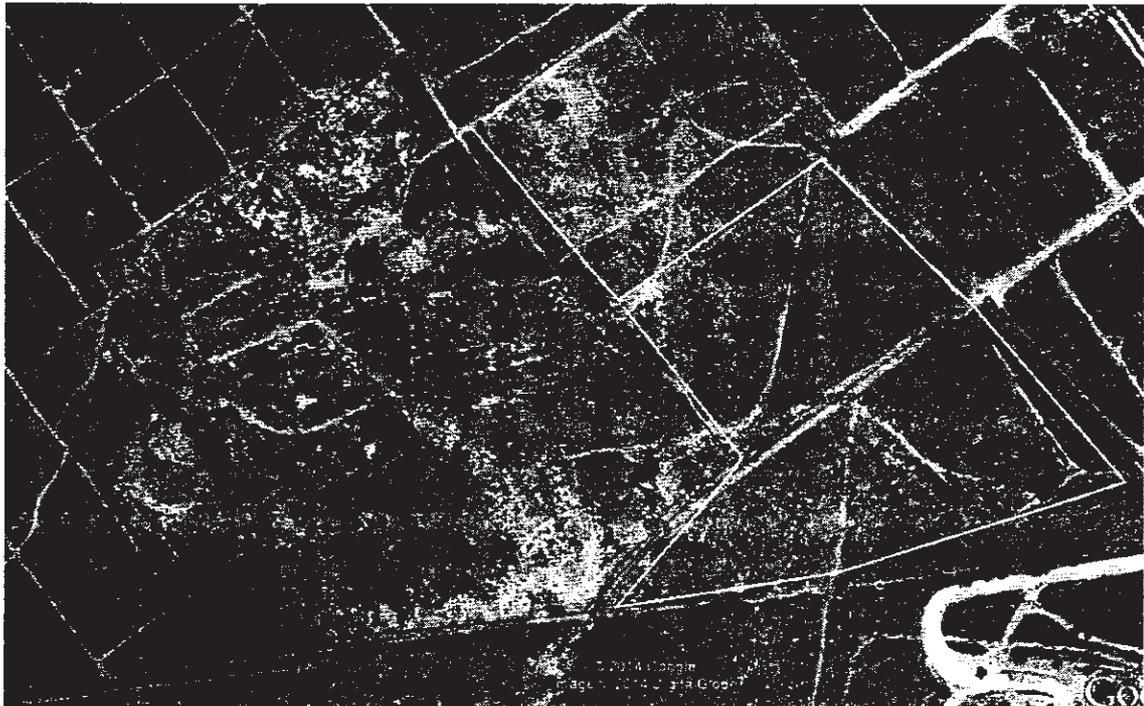


Foto 2 - Uso de parcela da área do antigo lixão



Foto 3 - Acesso Aterro Sanitário



Foto 4 - Instalações de apoio do Aterro Sanitário



Pirapora
Centenária e a todo vapor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax.: (0xx38) 3741-1530

CNPJ.: 23.535.271/0001-47

secretaria@saaepirapora.com.br

www.saaepirapora.com.br



DT 9274/2008
DOC-0564751/2016



PÁG.110



Foto 05 - Via de acesso interna do Aterro (ao fundo maciços de RS)



Foto 06 - Construção da célula de aterramento



Pirapora
Centenária e a todo vapor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

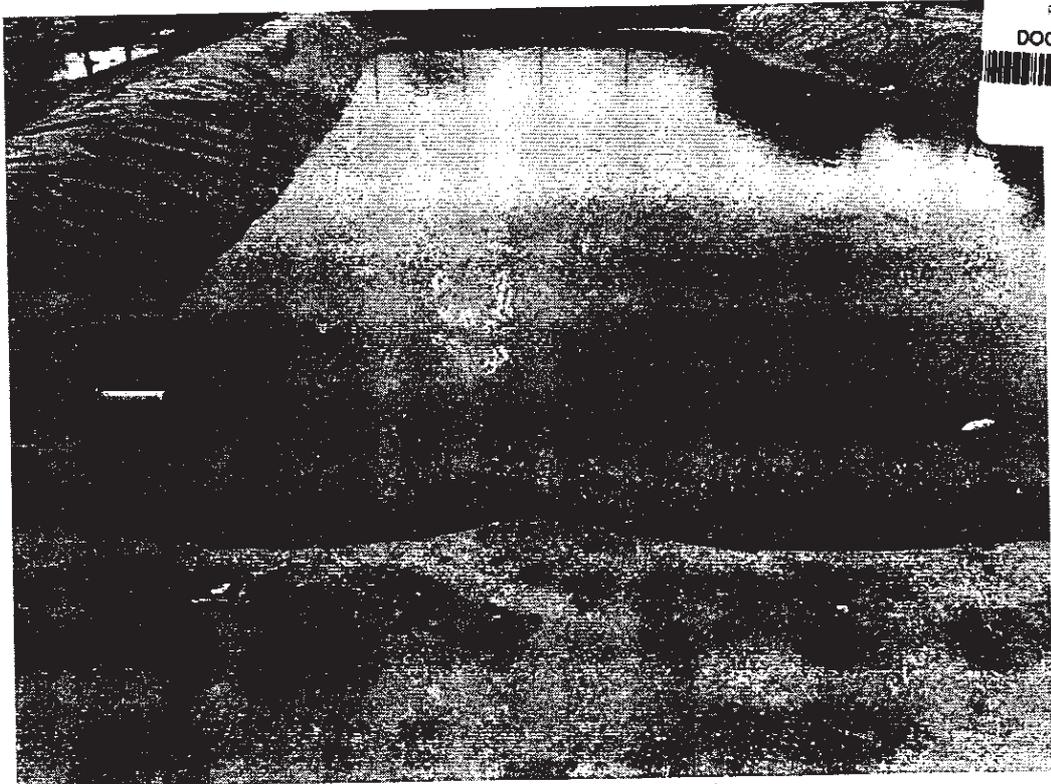
Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax.: (0xx38) 3741-1530

CNPJ.: 23.535.271/0001-47

secretaria@saaepirapora.com.br

www.saaepirapora.com.br



PT 9274/2008
DOC:0564751/2016

PÁG:111

Foto 07 - Lagoa de acumulação do chorume



Foto 08 - Operação da célula 03



Pirapora
Centenária e a todo vapor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

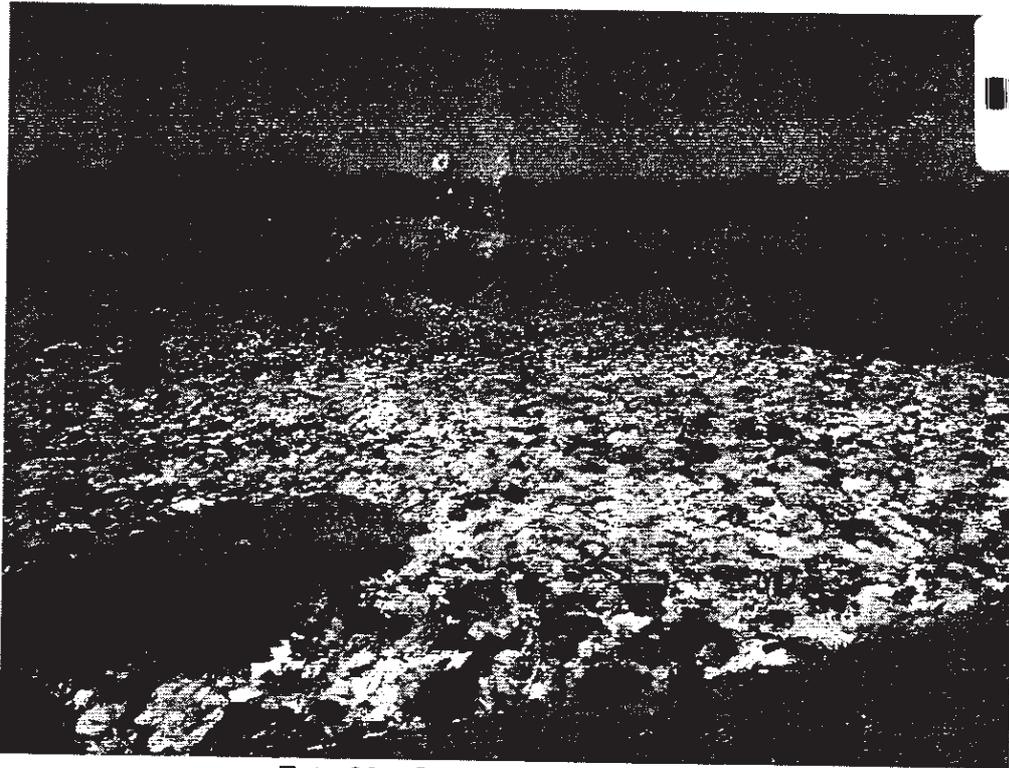
Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais

Tele/Fax.: (0xx38) 3741-1530

CNPJ.: 23.535.271/0001-47

secretaria@saaepirapora.com.br

www.saaepirapora.com.br



PT 9274/2008
DOC:0564751/2016



PÁG:112

Foto 09 - Operação da célula 03



Foto 10 - Operação da célula 03



PT 9274/2008
DOC-0564751/2016

PÁG.113

Foto 11 - Piezômetro a montante

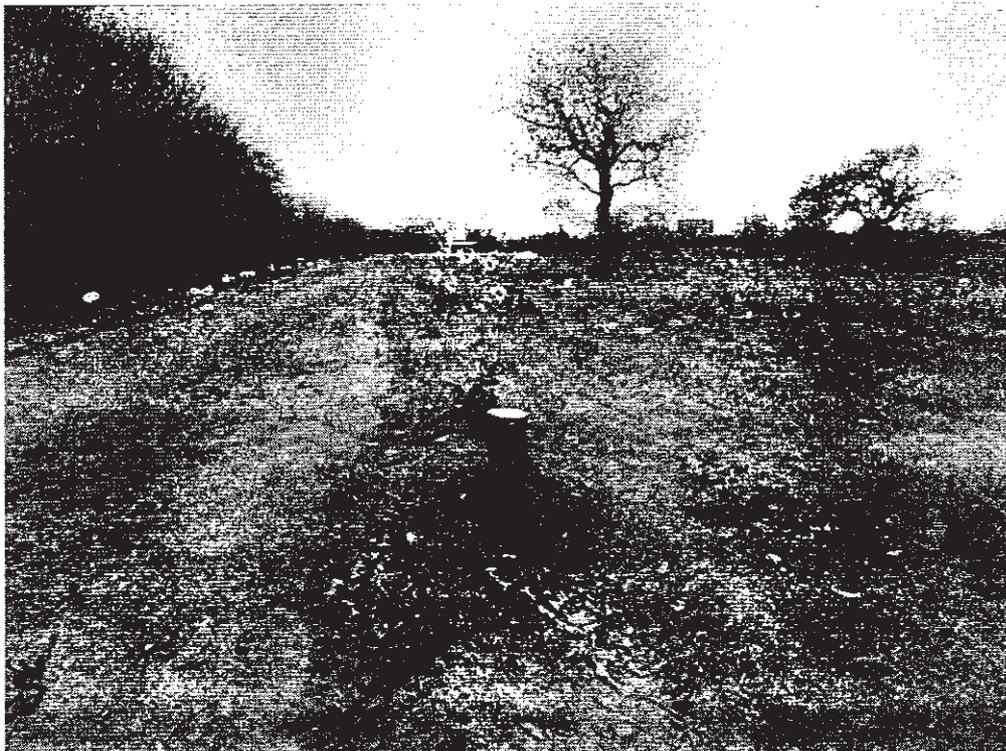


Foto 12 - Piezômetro a jusante e cerca viva



PT 9274/2008

DOC:0564751/2016



PÁG:114



Início dos serviços de terraplanagem



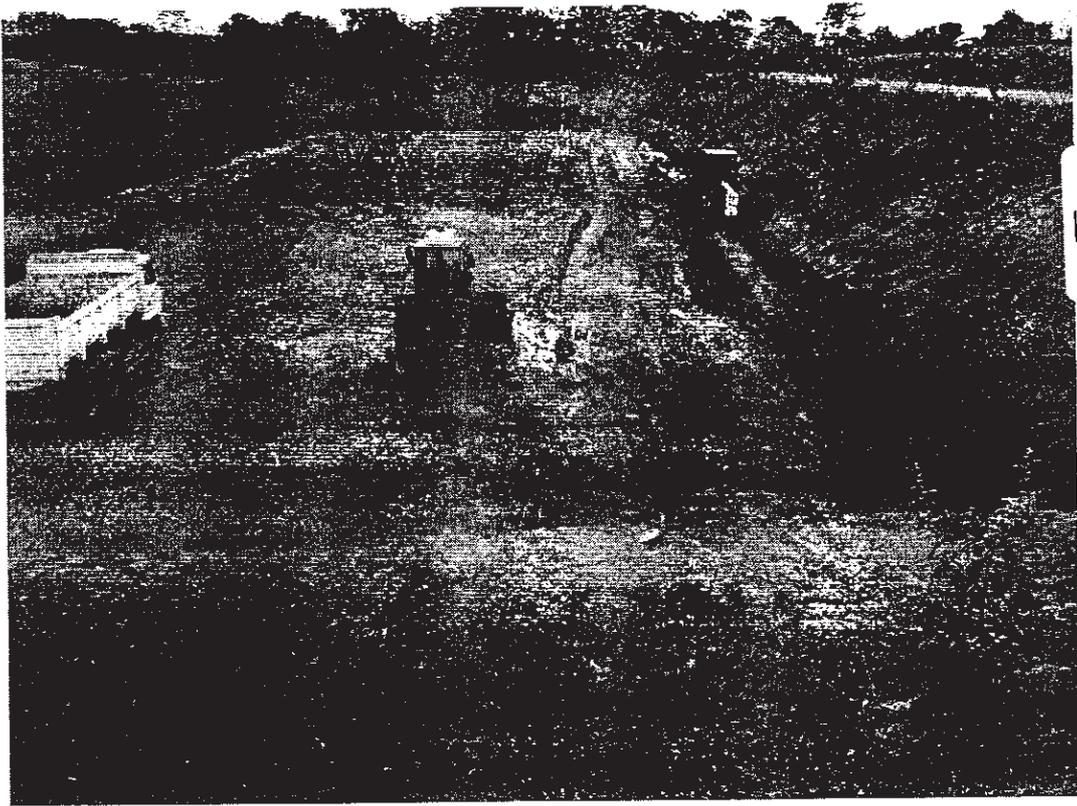
Serviço de terraplanagem



9274/2008
DOC:0584751/2018



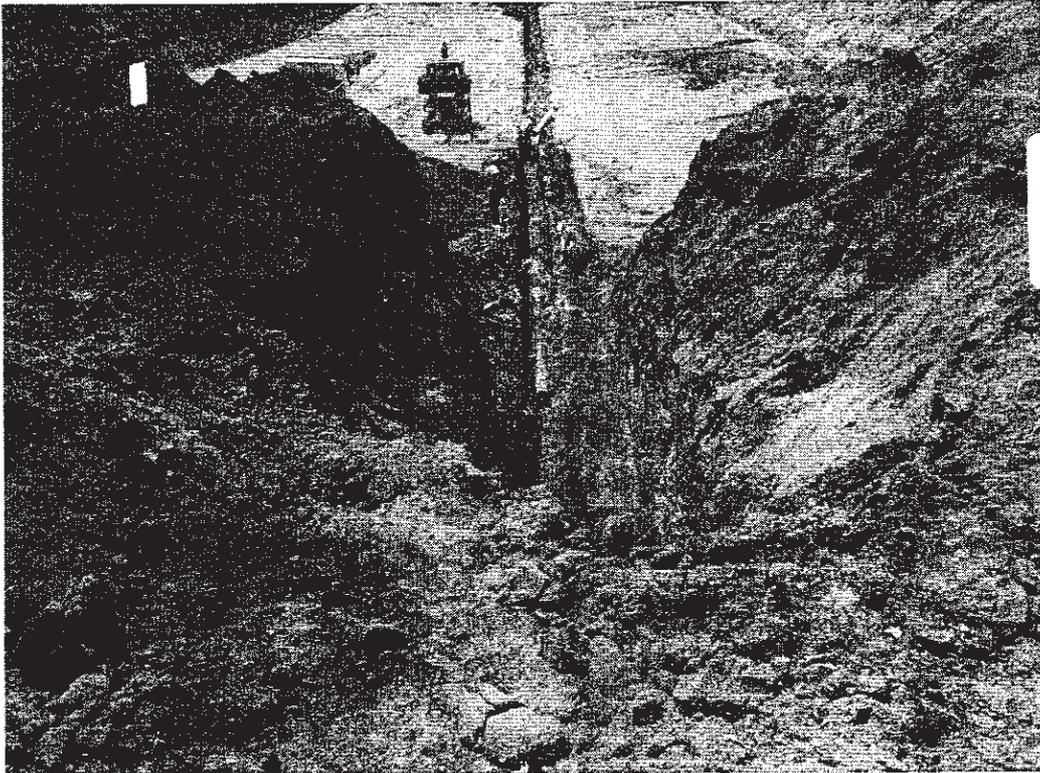
PÁG:115



Serviço de terraplangem



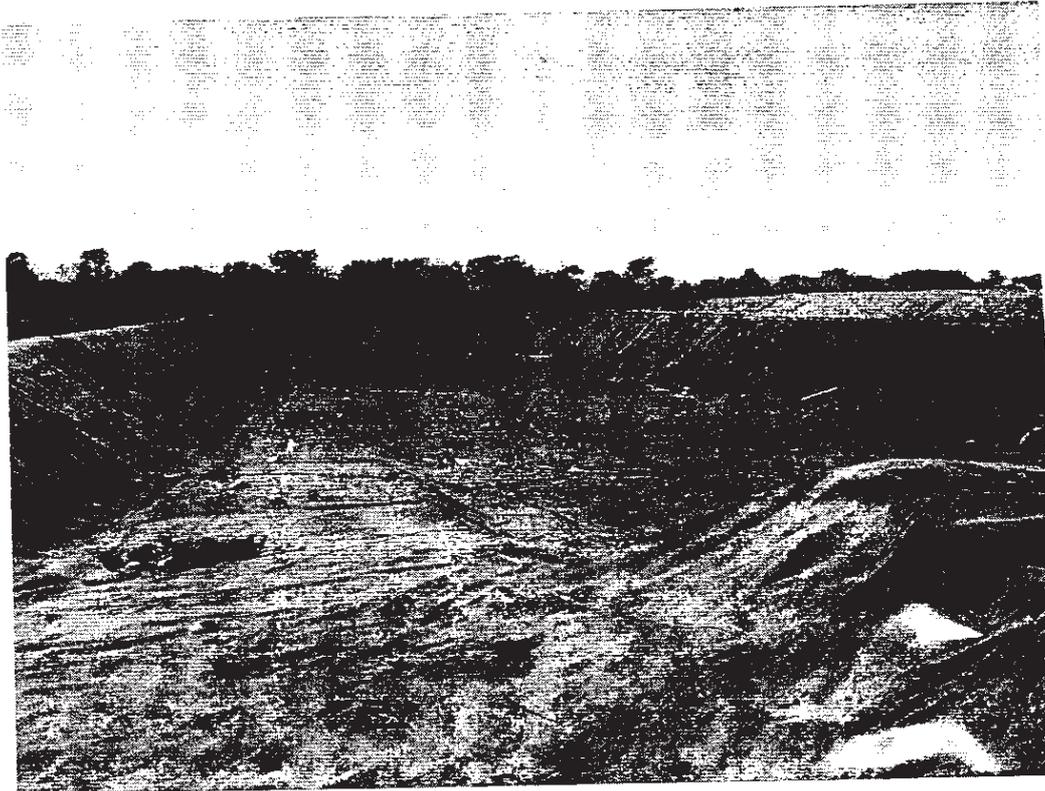
Acabamento manual na base e taludes



Escavação para instalação do poço de coleta



Início da construção do poço de coleta



PT 9274/2008
DOC:0564751/2016

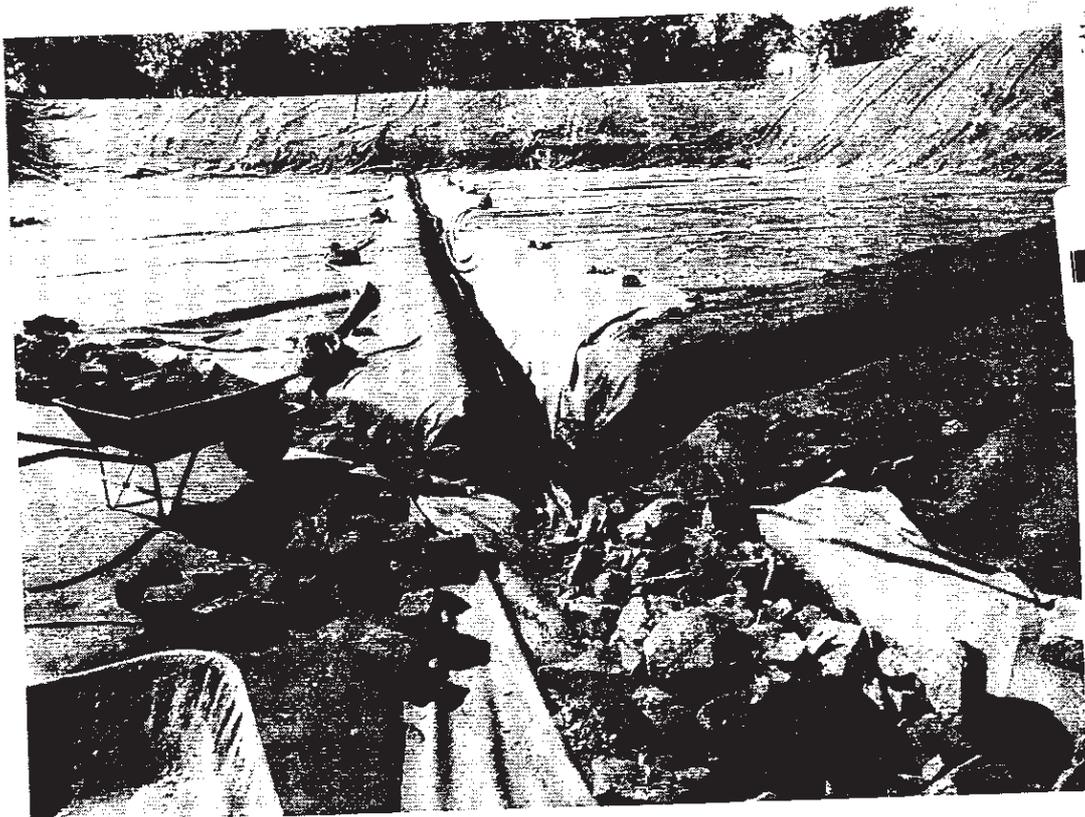


PÁG:117

Geomembrana PEAD instalada



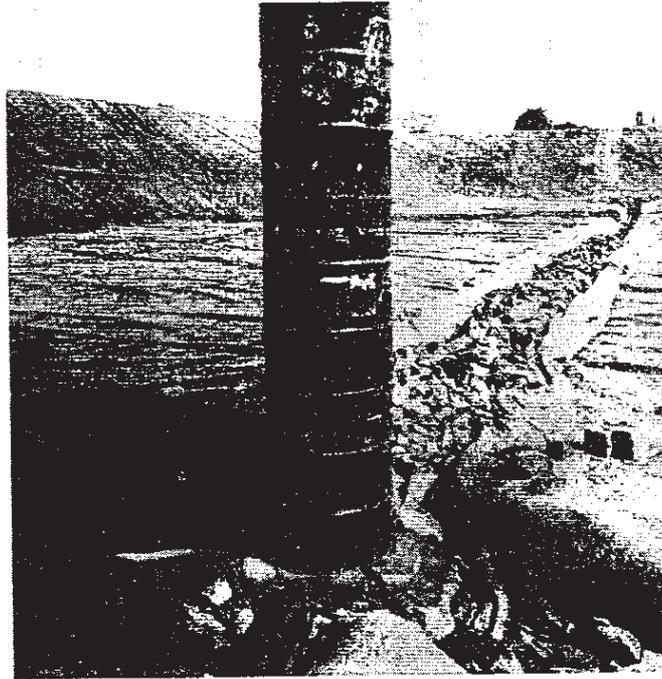
Impermeabilização do tubo de recalque para o poço de coleta



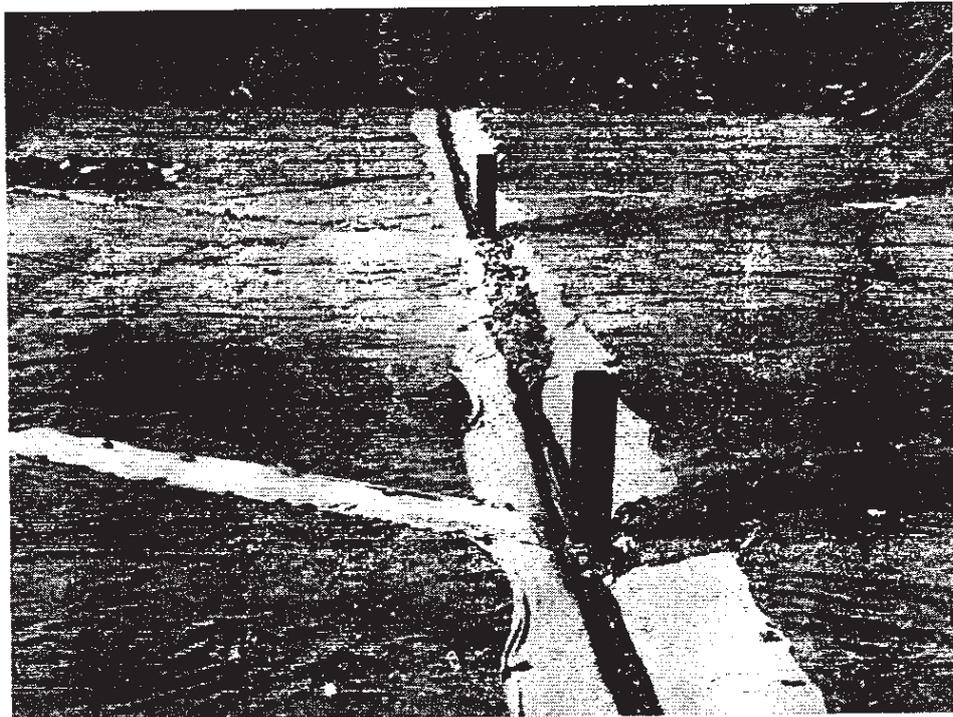
Instalação do dreno de percolado



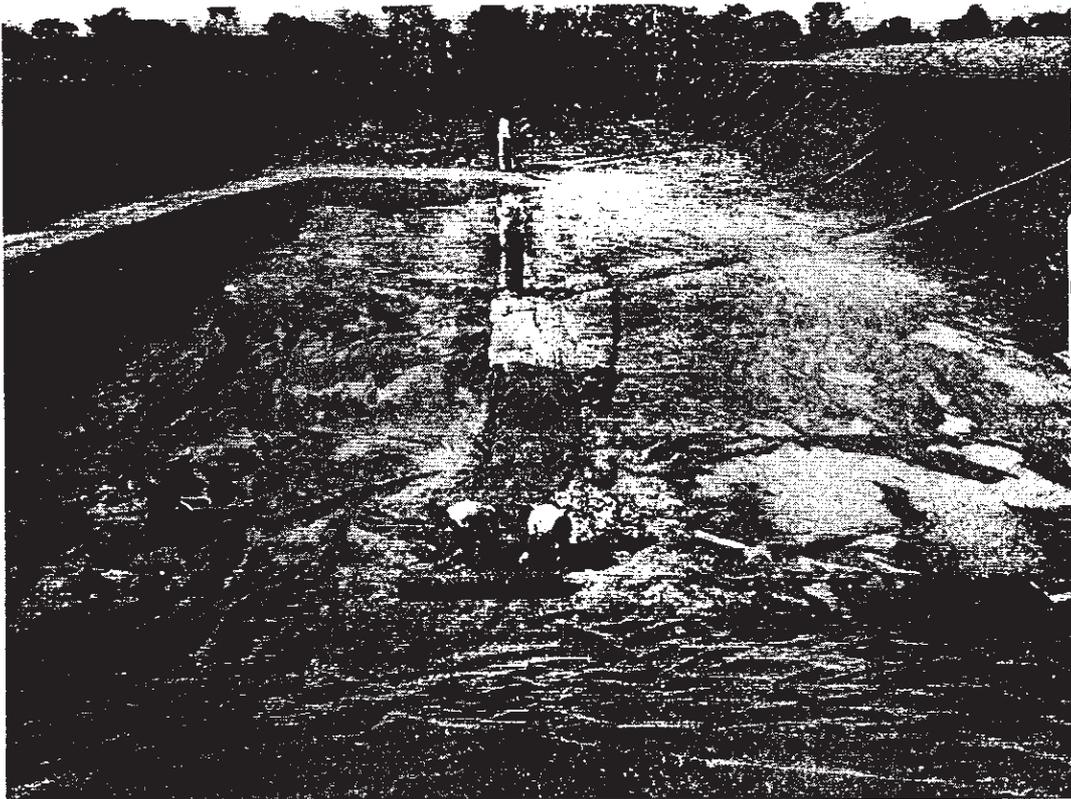
base para dreno de gás



Sistemas de drenos



Sistemas de drenos



Início da cobertura de proteção da geomembrana



Drenos e início da cobertura



Detalhe da base do dreno de gás



Drenos em fase de finalização



PT 9274/2008
DOC:0584751/2016

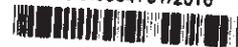


PÁG:121



PT 9274/2008

DOC:0564751/2016



PÁG:122



Cobertura da geomembrana com terra para proteção mecânica



Bota fora dentro da área do Aterro para posterior uso



PT 9274/2008
DOC:0564751/2018
PÁG.123

Lagoa de acumulação do percolado



Linha de recalque para lagoa de acumulação

JUSTIFICATIVA CONDICIONANTE 4 MONITORAMENTO GEOTÉCNICO



O Aterro Sanitário de Pirapora não contém um sistema de geotécnica, ainda que a concepção do empreendimento foi de 20 células em trincheiras, com altura útil máxima de sete metros, dos quais quatro metros são abaixo do nível do solo e os três metros são acima, composto de taludes de corte e posteriormente de taludes de aterro, possibilitando baixa probabilidade de erosões/instabilidade dos maciços de RS. O sistema de drenos funcionam adequadamente realizando o encaminhamento do percolado para o poço de coleta.

O SAAE Pirapora também já está adequando um sistema que possibilite o monitoramento do maciço de RS aterrado.

3274/2008

DOC: 0564751/2016



PÁG: 124



PT 9274/2008

DOC:0564751/2016



PÁG:125

Ofício n. 445/2016 SUPRAM-NM



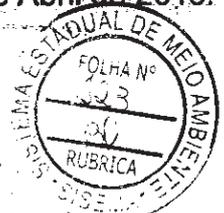
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas

*J. Emerson
Acorda o Sítio de
município de
Pirapora*

Ofício n.º 445/2016 SUPRAM-NM

Montes Claros, 15 de Abril de 2016;

Assunto: Notificação sobre decisão, faz.
Processo: 09274/2008/005/2014
Auto de Infração: n.º 66482/2014



Prezado Empreendedor,

Utilizamos da presente para notificar Vossa Senhoria acerca do resultado da decisão proferida junto ao processo supra de seu interesse, de seguinte extrato:

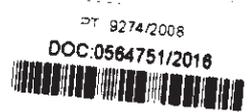
"Assim, com base nos fundamentos da análise jurídica e técnico constante nos autos, convalido a sanção imposta para o fim de imputar a aplicação pecuniária de multa no valor de R\$ 58.234,90 (Cinquenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), com correções monetárias:

Notifique-se o interessado para o pagamento do valor da multa no prazo de 20 (vinte) dias, ou a **apresentação de recurso no prazo de (trinta) dias** o qual deverá ser dirigido para o COPAM via sua URC, sob pena de sua inscrição imediata do crédito em Dívida Ativa do Estado."

Na oportunidade, solicitamos a expressa menção ao número de processo e ao auto de infração indicados neste nas próximas manifestações por parte da empresa interessada.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

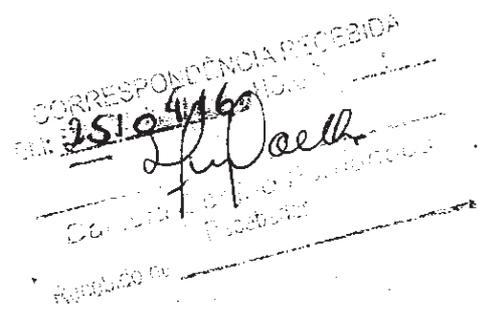
Respeitosamente,



PÁG:126

Aramis Mameluque Mota
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Prefeitura Municipal de Pirapora
Rua Antônio Nascimento, 274, Centro
CEP.: 30270-000 Pirapora/MG





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças
Diretoria de Contabilidade, Finanças e Arrecadação



ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO

DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA					
PROCESSO Nº 09274/2008/003/2009			AUTO DE INFRAÇÃO Nº 66482/2014		
DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO:					
Natureza da dívida	Data da lavratura do Auto de Infração	Data da notificação do Auto de Infração	Correção monetária	Juros	Valor original
Multa ambiental	08/08/2014	02/09/2014	08/08/2014	23/09/2014	R\$ 58.234,90
Fator de atualização monetária, conforme tabela TJMG janeiro/2015:					1,0221887
Valor atualizado:					R\$ 59.527,06
- Juros de mora: 4%					R\$ 2.381,08
TOTAL ATUALIZADO até 31/12/2014:					R\$ 61.908,14
Fator SELIC acumulado, período de janeiro/2015 a abril/2016					1,157450760000
TOTAL ATUALIZADO:					R\$ 71.655,62

PT 9274/2008

DOC.0564751/2016



PÁG:127

Belo Horizonte, 12/04/2016

Suelen Gomes Lenor Fonseca
Diretoria de Contabilidade,
Finanças e Arrecadação
MASP 1.367.576-4.



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL-DAE

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

ENDEREÇO
RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

MUNICÍPIO UF TELEFONE
PIRAPORA MG

VENCIMENTO
20/05/2016

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ

TIPO NÚMERO IDENTIFICAÇÃO
3 23539463000121

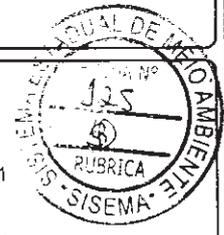
CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG

MÊS/ANO REFERÊNCIA
05/2016

Nº DOCUMENTO
0222654430142

HISTÓRICO:

Órgão: FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente
Serviço: 2 - Multas Recursos - fonte 60
Empreendimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/ATERRO SANITARIO. CPF/CNPJ: 23539463000121
Parcela: Pagamento Integral
Processo de AI: 09274/2008/005/2014
Número do AI: F-66482/2014
Documento de Referência: 384180/2016 - DAE
Documento no SIAM: 384180/2016



PT 9274/2008

DOC:0584751/2016



PÁG:128

1ª VIA CONTRIBUINTE

Sr. Caixa, Este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável

85640000716 2 55620213160 4 52012022265 5 44301420209 9

AUTENTICAÇÃO	TOTAL	71.655,62
--------------	-------	-----------

MOD 06 01 11

85640000716 2 55620213160 4 52012022265 5 44301420209 9



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL-DAE

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

ENDEREÇO
RUA ANTONIO NASCIMENTO, 274

MUNICÍPIO UF TELEFONE
PIRAPORA MG

VENCIMENTO
20/05/2016

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ

TIPO NÚMERO IDENTIFICAÇÃO
3 23539463000121

CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG

Nº DOCUMENTO
0222654430142

VALOR
71.655,62

ACRÉSCIMOS
0,00

JUROS/MULTA
0,00

TOTAL
71.655,62

2ª VIA BANCO

MOD 06 01 11



PT 9274/2008

DOC:0584751/2016



PÁG:129

Procuração

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO DE PIRAPORA

Praça Coronel Ramos nº 33 – centro – Pirapora/MG – CEP 39.270-000 – Telefone (35) 3741-2484

MERCIA RIBAS DINIZ

Tabelliã

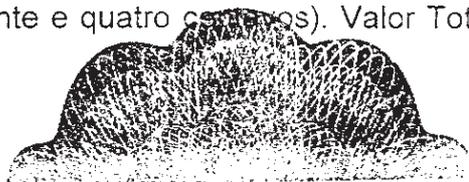


FOLHA: 060

LIVRO Nº 14-P

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, como Outorgante e EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES, como outorgado, NA DECLARADA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze) nesta Cidade de Pirapora, no Estado de Minas Gerais, no 2º Ofício de Notas à Praça Coronel Ramos, 33 - Centro, compareceu como Outorgante: **O MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.539.463/0001-21, com sua Prefeitura Municipal, na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Bairro Centro, CEP. 39.270-000, Pirapora, Minas Gerais; neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº M-1.031.417-SSP/MG, CPF/MF nº 250.573.836-04, residente e domiciliado na Av. Governador Valadares nº 410, Bairro Centro, CEP. 39.270-000, Pirapora, Minas Gerais; Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado: **EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES**, nascido aos 26/04/1980, natural de Pirapora/MG, filho de Paulo Roberto Maia Caires e de Miriam Gonçalves Caires, portador da Carteira de Identidade nº 105055-OAB/MG, CPF/MF nº 051.156.066-40, brasileiro, advogado, casado aos 24/06/2010, com Dariane Fraga Caires, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Pirapora/MG, cujo teor declara o outorgado, sob as penas da lei, permanece inalterado, com endereço na Av. Dr. Carlos Chagas, nº 400, Bairro Industrial, CEP. 39.270-000, Pirapora, Minas Gerais; a quem confere poderes das cláusulas "Ad-Juditia et extra", para o foro em geral e administrativamente, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, conferindo-lhe também poderes para representá-lo perante Repartições Públicas, e ainda os especiais do art. 39 do CPC, para receber citação inicial, intimações e notificações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, exceto quanto aos poderes especiais, dando o outorgante tudo por bom, firme e valioso. Apresente procuração é feita sob minuta a mim apresentada. Quantidade: 1 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 15,51 (quinze reais e cinquenta e um centavos); Recome: R\$ 0,93 (noventa e três centavos); Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) - Total: R\$ 21,62 (vinte e um reais e sessenta e dois centavos). Quantidade: 4 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 18,12 (dezoito reais e doze centavos); Recome: R\$ 1,08 (um real e oito centavos); Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) - Total: R\$ 25,24 (vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). Valor Total: Emolumentos: R\$ 33,33





(trinta e três reais e sessenta e três centavos); Recompe: R\$ 2,01 (dois reais e um centavo); Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos) - Valor total: R\$ 46,86 (quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Assim o dissera, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, Dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, ROBERTO LUIS SANTOS, Tabelião Substituto a fiz digitar. Eu, MERCIA RIBAS DINIZ, Tabeliã a subscrevo e assino. (aa) HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA; Trasladada em seguida.

Pirapora, quarta-feira, 3 de junho de 2015

EM TESTO. _____ DA VERDADE.

Mercia Ribas Diniz

MERCIA RIBAS DINIZ
Tabeliã



SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Praça Coronel Ramos, 33 - Centro
Fone: 3741-2484 - Pirapora - MG
Mercia Ribas Diniz - Tabeliã
Roberto L. Santos - Substituto
Cynthia Juliana Costa S. da Silva - Exterov. Jur

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reservas, os poderes a mim conferidos pelo **Município de Pirapora**, ente de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 23.539.463/0001-21, que tem sua Prefeitura na Rua Antonio Nascimento, 274 – Bairro Centro, na pessoa dos advogados **Alexandre Augusto Vieira**, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MG 112.054, **Antonio de Souza Neto**, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MG 49.708, **Carlos A. C. da Silva**, brasileiro, solteiro, advogado OAB/MG 166.084, **Diacui Diniz Guarabyra**, brasileira, casada, Advogada, OAB/MG 103.193, **Fabiano Medeiros Pinto**, brasileiro, casado, advogado OAB/MG 73.060, **Fidelis da Silva Moraes Filho**, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MG nº 1.108-A, **Marjorie Santos Siqueira**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG 118.274, **Raul Ulysses Rodrigues de Araújo**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG 165.891, **Samuel Canela Rocha**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG 125.781 **Leandro Chamone Cardoso**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 100.723 com as ressalvas dos poderes especiais.

Emerson Marcelo G. Caires
Procurador Municipal
OAB/MG 105.055

*Recebido em
26/06/2015
D. Maria do Regeneração*